



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
LARANJA DA TERRA/ES - CMLT E A
EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho nº 85, 2º andar, Centro, Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ nº 01.772.670/0001-99, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **SANDRA REGINA BEZERRA GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Apto 603, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-010, neste ato representada legalmente pelo Sr. **MARCOS PONTES DE AQUINO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 05/2024**, conforme a Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do Processo Administrativo nº 44/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3.1 - O prazo de vigência previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do mencionado Contrato, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade 2.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS, no Elemento de Despesa **3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA** do orçamento da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 05/2024**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, dando-se cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 20 de fevereiro de 2025



SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de
Laranja da Terra
CONTRATANTE

MARCOS PONTES AQUINO

ÁGAPE ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA